

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959 e-mail: ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 015/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>RETIFICAR A PORTARIA Nº 029/2018</u> que aposentou <u>POR INVALIDEZ</u>, a servidora desta municipalidade, Senhora <u>FATIMA BRAGA GUEDES DOS SANTOS</u> – MATRÍCULA Nº 40010984 – <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>, Classe I, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Artigo 40 - § 1° - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c. Artigo 1° da Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 3º - **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Floventos (Farceia Offica)	Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.115,40
----------------------------	---------------------------	--------------

(Um mil cento e quinze reais e quarenta centavos)

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2018, conforme Laudo Médico, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 05 de Abril de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira Diretor Presidente